

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA  
SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº  
084/2019.**

Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às dez (10) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, estiveram reunidos a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 001/2020, para deliberarem acerca do recurso interposto pela representante da empresa MADEIREIRA PINHEIRAL (CNPJ 13.990.947/0001-39), sra. Vera Peron, durante a sessão pública do Pregão Presencial nº 038/2019, realizada em 16 de dezembro de 2019, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio de inabilitar a referida empresa para o item que havia vencido, visto que esta apresentou o Alvará de Funcionamento e Localização fora do prazo de validade. O documento apresentado era válido para o exercício de 2019, porém com prazo de validade somente até a data de 06 de setembro de 2019. À empresa recorrente foi dado prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, conforme previsto no item 10.1 do edital de Pregão Presencial nº 038/2019, prazo este encerrado em 19 de dezembro de 2019. À outra empresa participante, MADEIREIRA SCHUEROFF LTDA (CNPJ 07.994.286/0001-02), foi dado o mesmo prazo, contado a partir do encerramento do prazo do recorrente, para apresentar suas contrarrazões, prazo encerrado em 24 de dezembro de 2019. Durante o período aberto para apresentação de razões e contrarrazões, a empresa MADEIREIRA PINHEIRAL (CNPJ 13.990.947/0001-39) protocolou, junto ao Setor de Licitações, Alvará de Licença de Localização e Funcionamento válido para o exercício de 2019, com data de emissão em 18 de dezembro daquele ano. Visto que trata-se de um novo documento, o que é vedado pela Lei de Licitações, e não de uma eventual correção acerca do documento apresentado no envelope de nº 02, Pregoeira e a Equipe de Apoio mantém a decisão de inabilitar a empresa MADEIREIRA PINHEIRAL (CNPJ 13.990.947/0001-39) para o item que a empresa havia vencido. Desta forma, fica declarada vencedora para o item de número 6, a empresa segunda colocada, MADEIREIRA SCHUEROFF LTDA (CNPJ 07.994.286/0001-02). Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira encerrou a presente sessão, da qual foi lavrada esta Ata, devidamente assinada pelos presentes. Rio Fortuna/SC, 06 de janeiro de 2020.

**CARLA WIEMES**  
Pregoeira

**SINTIA MILENA BOEING**  
Membro da Equipe de Apoio

**KÉSSIA MEURER**  
Membro da Equipe de Apoio